



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP.: 78.780-000
TEL/FAX - (66) 3481 1165 - 3481 2501

DECRETO Nº. 257/07

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente no valor de R\$ 95.491,25”.

O Senhor **JERONIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2235/07 de 23/10/07.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.491,25 (noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), para cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001	3190.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	61.722,70
01.031.00012.001	3390.14.00.00.00	Diárias – Civil	21.640,00
01.031.00012.001	3390.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.316,07
01.031.00012.001	3190.13.00.00.00	Obrigações Patronais – RGPS	5.812,48

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00011.002	4490.52.00.00.00	Equipamento Material Permanente	36.091,00
01.031.00012.001	3390.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	319,80
01.031.00012.001	3390.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
01.031.00012.002	3390.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.275,00
01.031.00012.002	3390.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.914,00
01.031.00012.003	3390.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	322,20
01.031.00011.066	4490.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	3.739,38
01.031.00012.001	3390.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.626,13
01.031.00012.001	3390.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.095,00
01.031.00012.001	3191.13.00.00.00	Obrigações Patronais – RPPS	4.136,46
01.031.00012.001	3390.30.00.00.00	Material de Consumo	3.972,28

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de dezembro de 2007.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP.: 78.780-000
TEL/FAX - (66) 3481 1165 - 3481 2501
